

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 11/98

ASSUNTO: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária - SICOI

Considerando a necessidade de proceder a alterações ao Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), decorrentes da extinção do subsistema de Compensação Tradicional e do alargamento do subsistema de Telecompensação de Cheques às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

O Banco de Portugal, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo artº 20.º da sua Lei Orgânica, determina que:

A Instrução nº 125/96, publicada no BNPB nº 5 de 15.10.96 passa a ter a redacção que se junta em anexo.

A presente Instrução entra em vigor em 1 de Julho de 1998.